| 594 | BANCOS COMUNITÁRIOS, ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE?

Carolina Gabriel de Paula

Resumo

O presente artigo propõe analisar os Bancos Comunitários, os quais vêm sendo implantados em território brasileiro, desde o início do século XXI enquanto possíveis Organizações de Solidariedade, a qual é passível de propor normas juntamente com o Estado e as Grandes Corporações neste novo período. Os Bancos Comunitários atuam através de "moedas sociais" as quais por um lado desregulamentam o Estado e por outro viés estimula a economia local dos agentes do circuito inferior, auxiliando que estes possam ter uma vida mais digna em meio a tantas desigualdades inerentes ao sistema capitalista.

Palavras-chave: Bancos Comunitários – Organizações de Solidariedade - Circuito Inferior – Moedas Sociais

1. A Geografia em consonância com o espaço geográfico: as normas e as finanças.

Neste artigo partimos do método, como nos propõe M. Santos, sobre o entendimento de que o objeto de estudos da Geografia é o espaço geográfico sendo este "um conjunto indissociável de sistemas de objetos (instrumentos do trabalho) e de sistemas de ações (práticas sociais)." (Santos,1999, p.6). Sobre o sistema de objetos o geógrafo nos indica que esses "objetos" são diferentes de "coisas", pois enquanto estes últimos provêm da natureza, os "objetos" nascem de uma divisão territorial do trabalho (*op.cit.*, 2006, p. 40) e podem também nascer predestinados a um certo tipo de ação no período histórico atual (*op.cit.*, p. 55). Para ampliar a compreensão da formação do espaço geográfico, um dos dados desse novo período é a difusão expressiva de um "meio técnico-científico-informacional" (Santos, [1996] 2008) e suas variáveis-chaves²: tecnociência, informação e finanças. Destacam-se entre as variáveis do novo período as "técnicas da informação" como

¹ A primeira vez que Milton Santos indica que estamos diante de um novo período é em seu livro O Espaço Divido (1975) e mais adiante em sua obra A Natureza do Espaço (1996). Nestas obras, o autor desenvolve a história do meio geográfico a qual está dividida em três etapas: o meio natural, o meio técnico e o meio técnico-científico-informacional. Deste último Santos propõe "Neste período, os objetos técnicos tendem a ser ao mesmo tempo técnicos e informacionais, já que, graças à extrema intencionalidade de sua produção e de sua localização, eles já surgem como informação; e, na verdade, a energia principal de seu funcionamento é também a informação. Já hoje, quando nos referimos às manifestações geográficas decorrentes de novos progressos, não é mais de meio técnico que se trata. Estamos diante da produção de algo novo, a que chamamos de *meio técnico científicoinformacional.*" (Santos, [1996] 2008, p. 238)

² "Hoje, a divisão territorial do trabalho hegemônica de uma nação edifica-se sobre novas variáveis determinantes, isto é, tecnociência, informação e finanças, que permitem às grandes empresas e aos bancos novas escalas e possibilidades de ação." (Silveira, 2009, p. 66)

responsáveis pela "formação de um verdadeiro sistema técnico com tendência à unicidade." (Silveira, 2006, p. 66) pois é a técnica informacional que concede a integração de todas as outras variáveis e que também permite a unicidade técnica de pontos escolhidos do território.

Trata-se de nova fase da história humana. Cada época se caracteriza pelo aparecimento de um conjunto de novas possibilidades concretas, que modificam equilíbrios preexistentes e procuram impor sua lei. Esse conjunto é sistêmico: podemos, pois, admitir que a globalização constitui um paradigma para a compreensão dos diferentes aspectos da realidade contemporânea. (Santos, p. 23, 1994a)

Milton Santos já nos apontava que neste período atual é necessário que compreendamos a "organização" das "coisas" e "Daí a necessidade de adoção, de um lado, de objetos susceptíveis de participar dessa ordem e, de outro lado, de regras de ação e de comportamento a que se subordinem todos os domínios da ação instrumental." (Santos, [1996] 2008), p.152) e, portanto, nos parece que as *normas* se tornam fundamentais na compreensão do espaço geográfico neste período.

A norma também está nos objetos técnicos: a construção de uma ponte, por exemplo, demanda e produz extensa normatização para que possa cumprir a função desejada pelos seus investidores, sejam eles empresários, instâncias do Estado, uma comunidade local." (Antas Jr, 2003, p.3)

Como nos aponta Antas Jr. "Trata-se portanto, de considerar também o território como norma, isto é, de compreender que parte do direito é constituída pelo espaço geográfico, assim como parte da geografia é constituída por normas jurídicas e não-jurídicas." (Antas Jr., 2005, p. 30), portanto, nos parece salutar colocar as normas em evidência neste pequeno trabalho que nos propomos a fazer.

É relevante também consideramos que este novo período encontra-se extremamente regulado e consonante a ele há também uma regulação híbrida do território em diversas instâncias (cultura, política, economia, direito). Para nós interessa compreendermos que hoje esta hibridez provém tanto dos Estados, quanto das grandes corporações e também das organizações de solidariedade (Antas Jr, 2005).

Ainda segundo o geógrafo,

A regulação do território brasileiro (como a dos demais) também é híbrida porque não há mais a possibilidade de o Estado arrogar-se a responsabilidade monopolística da produção de normas jurídicas. Os agentes citados e as organizações internacionais em associações intervêm em todo o espaço geográfico, sem distinguir, necessariamente as fronteiras nacionais. Ademais, a complexidade das organizações sociais nos lugares cresceu exponencialmente a

partir da disseminação das tecnologias da informação e de seu uso intenso na criação de redes de solidariedade. (Antas Jr., 2005, p.220)

Destarte, também não podemos abrilhantar a "variável finanças" neste pequeno artigo, já que entendemos que os Bancos Comunitários analisados mais adiante fazem parte das novas facetas que esta variável tem ganhado neste novo período, pois as finanças ganham novas características e dinâmicas, resultados em grande parte da enorme capilarização dos sistemas técnicos ligados ao crédito pessoal, assim como decorrentes do uso dos cartões de crédito e débito nas atividades do circuito inferior, o qual daremos ênfase ao longo do trabalho. Outro fator de destaque é a inadimplência das populações mais pobres (classes "C" e "D") graças ao leque de opções de empréstimos de agentes do circuito superior, como: as "financeiras" (Finivest, Taií, Losango, entre outras), as grandes cadeias comerciais e os próprios bancos. O que nos chama atenção ainda é o fato de que, concomitantemente à difusão destas formas institucionais de crédito, aumenta também o uso de finanças "não-hegemônicas" nas grandes cidades, como o "fiado", as "moedas locais", as "cooperativas de crédito", que são possíveis respostas dos agentes do circuito inferior a dinâmica imposta pelos agentes do circuito superior da economia urbana. Encontram-se formas alternativas de organização das cidades através da formação de cooperativas de crédito, associações locais e bancos comunitários; formas essas que os economistas vêm chamando de "economia solidária" (Singer, 2006), a qual acreditamos poderem ser analisadas sobre o prisma da teoria dos circuitos da economia urbana, teoria esta que nos parece ser bastante operacional para compreendermos a pobreza. Em um breve resumo, na proposta original de Milton Santos (década de 1970), o circuito superior seria o resultado direto das modernizações no território, caracterizando-se pelo alto nível de tecnologia empregado nos processos e produtos comercializados, pois está eminentemente ligado a atividades intensivas em capital, se baseando na publicidade como ferramenta para a mudança de gostos e comportamentos de consumo da população. Também dispõe de crédito bancário e manipula um grande volume de mercadorias. Podemos dizer que este circuito se alimenta a todo o tempo da "aceleração contemporânea" global (Santos, 1994b) e suas atividades integram-se em outras cidades de nível superior na rede urbana, no país ou no exterior. Portanto, mesmo que o circuito superior realize atividades locais, ele possui uma ligação menos orgânica com o lugar no qual está inserido. Em oposição, o circuito inferior como propõe Santos ([1975] 2008, p.48) - encontra maior integração local, sendo tributário dos dados do meio ambiente construído urbano, das disponibilidades produtivas regionais, dos costumes e história da cidade na qual está situado.

2. Breve panorama dos Bancos Comunitários no Brasil

O primeiro banco comunitário do Brasil é o Banco Palmas (1998), o qual foi criado pela Associação de Moradores do Conjunto Palmeira - bairro pobre com cerca de 30 mil habitantes - localizado na periferia de Fortaleza (CE). No início criaram um sistema econômico no bairro havendo uma linha de crédito alternativo (para produtores e consumidores) através de instrumentos de incentivo para o consumo local (cartão de crédito e moeda social circulante) com novas formas de comercialização (feiras e lojas solidárias). Isso gerou emprego e renda para diversas pessoas do bairro. Atualmente o

Banco Palmas tem três características gerais: gestão feita pela própria comunidade, inclusive a administração de recursos; sistema integrado de desenvolvimento local, que promove o crédito, produção, comercialização e capacitação; e o circulante local (Palmas), complementar a moeda oficial (real), e que é aceito e reconhecido por produtores, comerciantes e consumidores do bairro, criando um mercado solidário e alternativo entre famílias. (Segundo, 2009, p.1)

Em 2003 os moradores do Conjunto Palmeira criam o Instituto Palmas com o objetivo de servir de apoio para o próprio banco Palmas e para ser suporte para os próximos bancos comunitários que ainda iriam surgir. Neste mesmo ano, em muitos municípios a "metodologia" dos bancos comunitários passou a ser discutida como instrumento de geração de trabalho e renda para os mais pobres. (Segundo, 2008, p.1)

Para o coordenador do Banco Palmas podemos definir os bancos comunitários como

um serviço financeiro, de natureza comunitária, voltado para o apoio às economias populares de bairros e municípios com baixo IDH, que tem por base os princípios da Economia Solidária e oferece a população de baixa renda quatro serviços: o fundo de crédito solidário, moeda social circulante local, feiras de produtores locais e capacitação em Economia Solidária. (*op.cit.*).

Como nos aponta o coordenador João Joaquim de Melo Neto Segundo, do ponto de vista legal, os bancos comunitários são vistos como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) de Microcrédito, como já exposto acima. Já o Instituto Palmas seria o gestor de rede, o qual tem por responsabilidade dar suporte para todos os bancos comunitários, pois o Instituto estabelece convênios e contratos com o poder público e bancos oficiais, sendo responsável por captar recursos e tecnologias, e também por comunicar o Banco Central da criação de uma nova moeda social. (Segundo, 2009, p.3).

"Além disso, através de um *software* disponibilizado pelo Banco do Brasil, a entidade acompanha diariamente as atividades de cada banco, orientando-os para evitar erros e corrigindo possíveis distorções." (*op.cit*)

São características dos bancos comunitários 1. A própria comunidade deve decidir criar o banco, sendo esta gestora e proprietária 2. Atuar com duas linhas de crédito, uma em reais e outra em moeda social 3. As linhas de crédito devem estimular a criação de uma rede local de produção e consumo, ou seja, promovendo o desenvolvimento endógeno do lugar 4. Apoiar empreendimentos como feiras, lojas solidárias, etc. 5. Atuar em territórios com alto grau de exclusão e desigualdade social 6. Voltar-se para um público com alto grau de vulnerabilidade social (principalmente aqueles que são beneficiados pelos programas governamentais de políticas compensatórias) 7. Fundar sua própria sustentabilidade financeira a curto prazo (*op. cit.*, p.2)

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) estima que até o ano que vem o número de bancos comunitários vai saltar de 65 para 150, um aumento de 130%. "Até 2005, existiam apenas duas instituições. Depois que elas foram reconhecidas como política pública, o avanço foi enorme", observa Antônio Haroldo Pinheiro Mendonça, coordenador-geral do Comércio Justo e Solidário da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) do MTE.³

Ao observarmos o mapa 1, podemos constatar que a maior parte dos Bancos Comunitários existentes no Brasil até o ano de 2011 localizam-se na Região Nordeste do Brasil a qual possui o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), comparado as demais regiões brasileiras (gráfico 1). Mesmo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) não seja um medidor perfeito, ele nos ajuda a visualizar que a pobreza localiza-se principalmente nas Regiões Nordeste (0,749) e Norte (0,786)⁴ respectivamente.

4

³ Fonte: http://cadoz.wordpress.com/2011/02/24/o-numero-de-bancos-comunitarios-no-pais-deve-dobrar-ate-o-fim-do-ano/ acessado em: 15/02/2012.

⁴ Fonte: Banco Central, 2009.

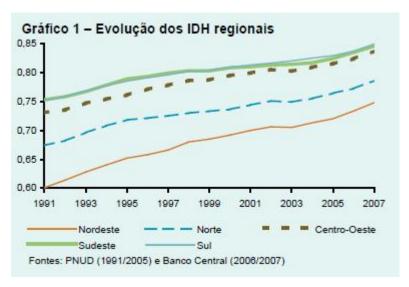


Gráfico 1: Evolução dos IDH regionais. Fonte: PNUD e Banco Central.

Esses bancos comunitários, como já dito, são implementados pela própria comunidade que além de fazerem uso da moeda social – sendo esta moeda "de circulação restrita ao bairro (e lastreada em reais), tem como único objetivo o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, uma vez que serve para estimular o consumo nos empreendimentos locais." (Segundo, 2012, p.1) - e levarem o desenvolvimento local, também podem fazer o papel de um "banco tradicional", lotérica ou correspondente bancário já que muitas localidades (zonas rurais e/ou distritos) estão a uma distância razoável da cidade mais próxima, que não conta com nem sequer uma linha de ônibus que ligue esses locais aos centros. Quando instalados, a população local pode pagar suas contas (água, energia elétrica,...) no próprio banco comunitário, sem ter que se deslocar à pé até a lotérica, "banco tradicional" ou correspondente bancário mais próximo, é o caso do Banco Padre Quiliano que se localiza no distrito de Campos Belo, distrito de Caridade (CE). Segundo informações do Banco Palmas, o correspondente bancário mais próximo desta população de 8.000 mil habitantes localiza-se a 25 km da comunidade.



Mapa1. Bancos Comunitários no Brasil. Fonte: Banco Palmas (2011)



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES)

Estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) o *Sistema de Indicadores de Percepção Social* (SIPS) concluiu que 39,5% dos brasileiros – o equivalente a 53 milhões de pessoas – não têm conta em banco. Ainda segundo a pesquisa, na Região Nordeste 52,6% dos entrevistados disseram não tê-la. Este dado revela a importância que os bancos comunitários ganham nesses locais e que são apenas alguns pontos do território que são escolhidos para o desenvolvimento do sistema hegemônico denominados já por Milton Santos como espaços luminosos⁵. Neste sentido, a implantação de Bancos Comunitários e o uso de "moedas sociais" pela população que estes atendem, nos mostram uma nova dinâmica financeira entre os agentes do circuito inferior neste novo período.

3. Bancos Comunitários: Organização da Solidariedade Civil de Interesse Público (OSCIP), possíveis Organizações de Solidariedade?

⁵ "áreas "luminosas", constituídas ao sabor da modernidade e que se justapõem, superpõem e contrapõem ao

resto da cidade onde vivem os pobres, nas zonas urbanas "opacas"." SANTOS (1994, p. 41).

Sobre o prisma das "normas", propomos analisar os Bancos Comunitários enquanto situação geográfica⁶ como uma organização de solidariedade, que segundo o geógrafo Ricardo M. Antas Jr. compreendem as Organizações Não-Governamentais (ONG) e Organização da Solidariedade Civil de Interesse Público (OSCIP)⁷ e organizações sociais, ou seja, aquelas que não visam a obtenção de mais-valia como produto final, mas que também são capazes de promover neste novo período normas no território usado.

Segundo Moreira Neto (1997), as Organizações da Solidariedade Civil de Interesse Público (OSCIP), a qual daremos ênfase neste artigo, desempenham uma atividade que a *priori* o Estado deveria desempenhar, mas que por meio da delegação das atividades pelo Estado, às entidades do terceiro setor passam a conduzir este papel e a definição das atividades estatais começam a serem alteradas. Ainda segundo o bacharel em Direito,

Destarte, o Estado, nessa nova ótica, reduz seu papel de executor ou prestador direto de serviços para assumir o caráter de regulador, indutor e mobilizador dos agentes econômicos e sociais, cuja principal função seria simplesmente promover a coordenação estratégica do desenvolvimento, da integração regional e da inserção no mercado internacional, evitando, assim, a precarização dos serviços públicos e uma maior exclusão social. (Moreira Neto, 1997, p. 186-188)

Parece-nos que as OSCIP são vistas hoje como "braços operacionais" do Estado, que não consegue (ou não quer?) atender as demandas que lhe são delegadas. Por isso, têm grande poder de articulação, o que as coloca em um patamar elevado em questões políticas. A capacidade que elas têm de mobilizar a opinião pública e o fato de representarem áreas de

⁶ A ideia de situação geográfica (que funda a geografia humana moderna), foi também trabalhada por Milton Santos ([1996] 2008) e retomada recentemente por M. L. Silveira (1999) é um recurso metodológico para compreendermos essa nova geografia que segundo a autora

[&]quot;se desponta como uma totalidade" (SILVEIRA, 1999, p. 21); assim, a situação geográfica passa a ser um método, que vinculado a noção de evento passa a figurar "uma localização material e relacional (sítio e situação), mas vai além porque nos conduz a pergunta pela coisa que inclui o momento de sua construção e seu movimento histórico. (...) A situação decorreria de um conjunto de forças, isto é, de um conjunto de eventos geografizados, porque tornados materialidades e normas. Muda, paralelamente, o valor dos lugares porque muda a situação, criando uma nova geografia" (Silveira, 1999, p.22)

Vale destacarmos aqui a diferença entre organizações sociais e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Segundo Marcelo Alexandrino, permite-se apontar algumas dessemelhanças entre estas organizações, a saber: 1) participação de agentes do Poder Público na estrutura da entidade: a participação de agentes do Poder Público no Conselho de Administração é obrigatória nas organizações sociais; não há essa exigência na OSCIP; 2) instrumento da formalização da parceria: nas organizações sociais o vínculo entre a entidade privada e o Poder Público é formalizado mediante a celebração de contrato de gestão; nas OSCIPs, mediante termo de parceria; 3) exigências de ordem contábil/fiscal: para a entidade privada qualificar-se como OSCIP são exigidos, entre outros documentos, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados do exercício, bem assim a declaração de isenção do imposto de renda; para qualificação como organização social não há tais exigências. (Alexandrino, 2007, p.71)

interesse determinadas permite que elas negociem melhorias, ações, financiamento e até mesmo aprovação – ou não – de projetos de lei.

Do ponto de vista legal, segundo o coordenador do Banco Palmas - João Joaquim de Melo Neto Segundo-, os Bancos Comunitários foram instituídos como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Segundo, 2008, p.1). As OSCIP foram implementadas por normas jurídicas pela Lei nº9.790 a qual considera pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei. Interessante notar que no Artigo 2º desta lei - inciso XIII - aponta que organizações creditícias que possuam qualquer vinculação com o sistema financeiro nacional (que se refere ao artigo 1928 da Constituição Federal) não são consideradas uma OSCIP. Mesmo a Lei, tendo sido instituída em 1998, referido ano que se inicia as atividades do Banco Palmas, primeiro banco comunitário implantado no Brasil, não houve nenhuma ementa constitucional *a posteriori* que alterasse este inciso do Artigo 2º. Isso nos aponta como as normas jurídicasº não conseguem seguir a velocidade que este novo período nos impõe.

4. "Moedas Sociais", desregulamentadas pela União.

Além disso, as moedas sociais "chamam a atenção pela potencialidade e, ao mesmo tempo, pela desregulamentação absoluta. Não há, no Brasil, marco regulatório algum em se tratando de moedas complementares." (Fobe et al., 2011, p. 2) Muito embora a Constituição Federal de 1988 disponha que é competência exclusiva da União a emissão de moeda (art. 164¹º), as moedas sociais possuem natureza diversa da moeda nacional de curso forçado, além de não terem por objetivo a substituição ou restrição ao uso do Real.

⁸ **Art. 192** - O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (<u>Alterado pela EC-000.040-2003</u>)

⁹ Segundo Antas Jr. (2003) é necessário compreendermos três tipos de normas que atuam no espaço geográfico, são elas: as normas morais as quais se cumprem em função de uma convicção interna de cada indivíduo, as normas do trato social que correspondem à regulação dos comportamentos que tange ao convívio social no quadro de uma ordem social determinada e as normas jurídicas, que segundo o autor é externa e, portanto é imposta aos indivíduos uma gama de regulamentações que cresce conforme aumenta a densidade técnica da sociedade (p.2-3)

¹⁰ Nos diz a Constituição Federal no Artigo 164 que: "A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central."

Atualmente, o Banco Central (BC) e a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) estudam uma possível parceria para regular a moeda social. Tramita também no Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 93/2007, apresentado pela deputada Luiza Erundina¹¹. O Projeto de Lei (PL) estabelece a regulamentação dos bancos comunitários e das moedas sociais:

Dispõe o artigo 10°: "Art. 10° Os Bancos Populares de Desenvolvimento Solidário estão autorizados a prestar os seguintes serviços financeiros, nas condições e limites fixados pelo Conselho Nacional de Finanças Populares e Solidárias, e mediante expressa autorização do mesmo. Segundo o inciso X - Operar moedas sociais de circulação adstrita à sua área de atuação (Projeto de Lei Complementar nº 93/2007)

Enquanto não há regulação das moedas sociais vale notar que segundo o coordenador do Banco Palmas

em 2003 o Banco Central ter processado criminalmente o (pequeno) Banco Palmas por ter criado a Moeda Palmas, segundo eles, uma moeda paralela. Ainda em 2011 o Ministério Público, através de um processo administrativo, pediu explicações ao Banco Palmas sobre o funcionamento e a legalidade dessa moeda. (Segundo, 2012, p.1)

Segundo a entrevista 12 concedida pelo promotor que julgou o caso em 2003 - Emmanuel Roberto Girão Pinto – ele retrata que o Banco Central apenas atuou porque o assunto sobre as "moedas sociais" estava sendo vinculado na mídia, e, ainda frisa que a principal causa para o Banco Central ter agido foi a reportagem feita pela Isto \acute{E}^{13} , pois a matéria denotava uma certa omissão do caso pelo Banco Central. O promotor ainda retrata que foi até o Banco Palmas e viu que por mais que as "moedas" não sejam regularizadas pela União, trazem benefícios sociais para a comunidade, e, portanto, arquivou o caso.

Afinal, o que constitui uma moeda? Se segundo a Carta, apenas o Estado pode fornecê-la, seria a "moeda social" portanto, uma conseqüência negativa ao Estado? Em uma última análise estaria colocando "em cheque" o próprio conceito de soberania. Mas é importante por em relevo os benefícios de coesão interna nos bairros que estas "moedas sociais" promovem o desenvolvimento do lugar. "Em suma, diante da inércia do Estado em promover determinados serviços essenciais, a comunidade tomou as rédeas da situação e implantou um mecanismo não oficial que permite o seu desenvolvimento." (Fobe et. al.,

¹² Caso produzido em 2011 para a Casoteca DIREITO GV, por Nicole Julie Fobe e Renato Vilela.

¹¹ O Projeto de Lei foi apresentado pela Deputada Luiza Erundina em 02/08/2007 e foi retirado da pauta de votação pelo Deputado Eudes Xavier em 03/08/2011.

 $^{(\}underline{http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=361065})$

¹³ Revista IstoÉ, matéria: "Aceita Palmas?" Caderno Economia e Negócios. Edição 1737 de 15 de janeiro de 2003.

2011, p. 12). Quais as ações que o Estado terá a respeito disso? Restringir o que surge justamente em resposta à sua inação? Ou regulamentar? Eis a questão.

Bibliografia

ALEXANDRINO, Marcelo. 2004. Direito Administrativo. Rio de Janeiro. Impetrus, 5ª edição.

ANTAS Jr., Ricardo Mendes. 2005. *Território e Regulação. Espaço Geográfico, Fonte material e Não-Formal do Direito.* São Paulo. Associação Editorial Humanitas/FAPESP.

______. 2003. A norma e a técnica como elementos constitutivos da proposta teórica de Milton Santos. *In:* SOUZA, M. A. de (Org.), *TERRITÓRIO BRASILEIRO usos e abusos*. Campinas, Edições Territorial. (pp. 77 – 92)

FOBE, Nicole Julie & VILELA Renato. 2011. Moedas Sociais – Mecanismo de Desenvolvimento e Desafio Multidisciplinar. *Casoteca DireitoGV*, Acessado: [http://direitogv.fgv.br/sites/default/files/Moedas%20Sociais%20%20Narrativa.pdf] em [11/07/2012]

LINTON, M. 1995. The LETSystem Design Manual,. Acessado: http://www.gmlets.u-net.com/design/dm1%5E1.html; [13/02/2012].

MENDONÇA, Haroldo. Finanças Solidárias: Apoio a Bancos Comunitários no Brasil Seminário do Banco Central de Microfinanças. Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria Nacional de Economia Solidária. Acessado [http://www.bacen.gov.br/pre/microfinancas/arquivos/horario_arquivos/apres_117.pdf] em [11/07/2012]

MOREIRA NETO, Diogo Figueiredo. 1997. *Organizações Sociais de Colaboração* (Descentralização Social e Administração Pública Não-Estatal. **Revista de Direito Administrativo**, v.210, out./dez.,.

SANTOS, M. [1996] 2008. A Natureza do Espaço, São Paulo, Edusp, 4ª edição.
[1975] 2008. <i>O Espaço Dividido</i> , São Paulo, Edusp, 2ª edição.
1994b Por uma economia política da cidade: O caso de São Paulo, São Paulo
Hucitec.
Modo de produção técnico- científico e diferenciação espacial Revista Território , ano IV, nº 6, jan./jun. 1999
O espaço: sistemas de objetos, sistemas de ações, in <i>Anais do IV Encontro Nacional da ANPUR</i> , Salvador, pp. 35-39, 2001.
1994a. Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e Meio Técnico-Científico-Informacional São Paulo. Hucitec.
. SEGUNDO, J.J.N.M. 2008. Banco Palmasum caminho. Boletim Responsabilidade Social Ambiental do Sistema Financeiro. Ano 3, n°29, abril.
2009. Bancos Comunitários. Le monde Diplomatique.
2012. Uma segunda moeda, já pode? [http://www.bancopalmas.org.br/] [Acessado em 10/07/2012].
SILVEIRA, M. L. 2007. Metrópolis brasileñas: um análisis de los circuitos de la economia urbana, <i>Revista Eure</i> , (Vol. XXXIII, n.100), pp. 149-164. Santiago do Chile.
2004. Globalización y circuitos de la economia urbana em ciudades brasileñas. <i>Cuadernos del CENDES</i> , Caracas, v. 3, n. 57, pp. 1-21.
2009. Finanças, consumo e circuitos da economia urbana na cidade de São Paulo. <i>Caderno CRH</i> , Salvador, v. 22, n.55, p.65-76, Jan./Abr.

______. 1999. Uma Situação Geográfica: Do Método à Metodologia. *Revista Território*, n. 6, p. 21-28.
______. 2006. O espaço geográfico: da perspectiva geométrica à perspectiva existencial. *Geousp*, v. 19, p. 81-91.

SINGER, Paul. 2006. Entrevista com Paul Singer- São Paulo, EDUSP/FAPESP. Publicado em setembro de 2007.

Principais Sítios visitados

http://www.bcb.gov.br

http://www.mte.gov.br

http://www.bancopalmas.org.br

Artigos de jornais, Revistas ou sites de notícias consultados

REVISTA ISTOÉ. *Aceita Palmas*? Caderno Economia e Negócios. Edição 1737 de 15 de janeiro de 2003. Disponível em: [http://www.istoe.com.br/reportagens/15183_ACEITA+PALMAS+?pathImagens=&path= &actualArea=internalPage], acesso em [25/07/2011]

Evolução do IDH das Grandes Regiões e Unidades da Federação Boletim Regional do Banco Central do Brasil, Jan. 2009., p. 91- 94. [http://www.bcb.gov.br/pec/boletimregional/port/2009/01/br200901b1p.pdf] acesso em [24/07/2011]

Moedas da Solidariedade. Revista Trabalho, n°9. Jan/Fev/Mar/ 2011. Ministério do Trabalho e Emprego e Secretaria Nacional de Economia Solidária. [http://www.mte.gov.br/revista/edicao9/revista.pdf] acessado em [11/07/2012].

Jornal Luzilândia: "Janainna precisa vir a público esclarecer questão Banco Palmas e moeda Cocal" Publicado em 25/07/2010; [http://www.jornaldeluzilandia.com.br/txt.php?id=3659] acessado em [11/07/2012].

Jornal Luzilândia: "Prefeitos do Piaui criam 'moeda' e podem cometer crime de 'lesa-pátria" Publicado em 22/10/2010; [http://www.jornaldeluzilandia.com.br/txt.php?id=3616] acessado em [11/07/2012].

"Banco Palmas: a serviço da comunidade"; [http://desafios2.ipea.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD_CHAVE=12647] Publicado em [30/10/2009]; acessado em [11/07/2012].

"MOEDAS SOCIAIS: O que são, como funcionam e por que podem ser consideradas instrumentos de desenvolvimento local; VI Seminário Nacional de Microfinanças." Porto Alegre, 15 de junho de 2007. [http://www.bacen.gov.br/pre/microfinancas/arquivos/horario_arquivos/apres_62.pdf] Acessado em [11/07/2012].

"SIPS mostra que 39.5% dos brasileiros não têm conta" [http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6801:sips-mostra-que-395-da-populacao-nao-tem-conta&catid=4:presidencia&Itemid=2] Publicado em [13/01/2011]; Acessado em [15/02/2012]